

LEI Nº 5993, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

"Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 5.469/2013 e dá outras providências".

Autor: Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 287 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Anexo IV da Lei Municipal nº 5.469 de 15 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV
TABELA REFERÊNCIAS SALARIAIS**

I) Referências Cargos Efetivos

CE-01	R\$ 2.756,01
CE-02	R\$ 3.004,30
CE-03	R\$ 3.317,59
CE-04	R\$ 3.361,29
CE-05	R\$ 3.429,58
CE-06	R\$ 4.486,62
CE-07	R\$ 7.558,72
CE-08	R\$ 7.734,97

II) Referências Cargos em Comissão

CM-01	R\$ 4.584,72
CM-02	R\$ 5.314,12
CM-03	R\$ 5.659,02
CM-04	R\$ 7.064,54
CM-05	R\$ 8.449,57
CM-06	R\$ 9.739,44

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Sumaré, 26 de outubro de 2017.

JOEL CARDOSO DA LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 26 de outubro de 2017.

AMILTON HOFFMANN
Diretor Administrativo